



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 463/2023 - REALINHAMENTO FINANCEIRO**  
**CHAMAMENTO N.º 169/2023**  
**PROCESSO SEI 04016-00012444/2023-74**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 463/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**, PARA AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX P e M.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por o Sr. **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º 11.152 – OAB/DF e CPF 316.531.381-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 14.115.388/0001-80, estabelecida à Av. Anápolis, Quadra 0, lote 2, Fazenda Planície Petropolis, Goiânia–GO, CEP: **74.780-562**, telefones: **(62) 3218-5731, (62) 4009-2109**, e-mails: **todos@ellodistribuicao.com.br, televentas2@ellodistribuicao.com.br**, neste ato representada por sua Procuradora Sra. **RAQUEL SALLES CAIXETA BORGES**, CPF: **587.101.831-91**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao **CONTRATO n.º 463/2023**, realizado conforme as normas contidas no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), consoante a Resolução CA-IGESDF n.º 04/2022, e demais ordenamentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e as condições adiante, que aceitam e se obrigam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores, pelas cláusulas a seguir descritas.

1. **DO PROCEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de realinhamento Financeiro ao **CONTRATO n.º 463/2023** apresentada pela empresa (131513989) e do (ii) Parecer SEI-GDF n.º 57/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (133230590) emitido pela Assessoria Jurídica.

2. **DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o **realinhamento financeiro** pactuados entre as partes, no percentual de **40,00% (quarenta por cento)**, sobre o valor unitário do quantitativo remanescente à época do requerimento, conforme solicitação da **CONTRATADA** (131513989).

3. **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Aplica-se o **realinhamento financeiro** no importe estimado de **40,00% (quarenta inteiros por cento)** sobre a quantidade restante a ser entregue de cada item, passando o valor total para **R\$ 360.724,00 (trezentos e sessenta mil setecentos e vinte e quatro reais)**, conforme valores unitários especificados abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	MATERIAL	QTDE RESTANTE	VALOR UNITÁRIO APÓS REALINHAMENTO (R\$)	VALOR TOTAL APÓS REALINHAMENTO
1	759	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LATEX TAMANHO P. APLICAÇÃO: USO EM TÉCNICA NÃO ESTÉRIL COMO PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL. MATERIAL: LÁTEX ÍNTEGRO. TAMANHO: PEQUENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO, QUE NÃO CAUSE DANOS AO ORGANISMO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, DEVEM APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA AO CALÇAR, COM LÁTEX ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, SEM PONTO DE ACÚMULO LÁTEX E TAMANHO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO, DEVE ESTAR DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PERMITIR O EMPILHAMENTO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, A EMBALAGEM DEVE CONTERO TAMANHO, O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, CONTER NÚMERO DO C.A. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES ACONDICIONADAS EM CAIXA. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE (UN).	1.857.800	<b>R\$ 0,14</b>	<b>R\$ 260.092,00</b>
2	760	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LATEX TAMANHO M. APLICAÇÃO: USO EM TÉCNICA NÃO ESTÉRIL COMO PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL. MATERIAL: LÁTEX ÍNTEGRO. TAMANHO: MÉDIO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM PÓ BIO ABSORVÍVEL ATÓXICO, QUE NÃO CAUSE DANOS AO ORGANISMO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO, DEVEM APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA AO CALÇAR, COM LÁTEX ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, SEM PONTO DE ACÚMULO LÁTEX E TAMANHO DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO, DEVE ESTAR DEVIDAMENTE EMBALADA DE FORMA A PERMITIR O EMPILHAMENTO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, A EMBALAGEM DEVE CONTERO TAMANHO, O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, CONTER NÚMERO DO C.A. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES ACONDICIONADAS EM CAIXA. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE (UN).	718.800	<b>R\$ 0,14</b>	<b>R\$ 100.632,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM O REALINHAMENTO SOLICITADO: R\$ 360.724,00 (trezentos e sessenta mil setecentos e vinte e quatro reais).</b>					

**4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente Termo Aditivo **NÃO ALTERA** a vigência contratual, portanto, aquela prevista no Contrato 463/2023 - ELLO (121938533).

**5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**CLÁUSULA QUINTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores.

**6. DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

**7. DO FORO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

**CONTRATANTE:****CONTRATADA:**

<b>RAQUEL SALLES CAIXETA BORGES</b> Procuradora
<b>ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA</b>



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL SALLES CAIXETA BORGES, Usuário Externo**, em 14/02/2024, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 14/02/2024, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=133362292)  
verificador= **133362292** código CRC= **F4E04DE0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)